



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 78, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

*"Declara de Utilidade Pública a
ASSOCIAÇÃO GOIANA DO CORAÇÃO -
AGC, e dá outras providências"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada Utilidade Pública Municipal, a Associação Civil, denominada ASSOCIAÇÃO GOIANA DO CORAÇÃO – AGC, com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº 54.910.127/0001-77, com sede no município, na Rua Randolpho Campos, nº 180, Setor Central, CEP 75701-230, Catalão, nos termos da Lei Municipal nº 3.893, de 05 de julho de 2021.

Artigo 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública quando a entidade:

I - Deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II - Substituir as finalidades previstas no estatuto;

III - Alterar sua denominação e, no prazo máxima de 60 (sessenta) dias, contados da averbação no Registro Público, não informar ao órgão competente da administração pública.

Artigo 3º - A entidade de que trata o artigo 1º, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da Legislação vigente.



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.



Jair Humberto da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Catalão